

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM E O INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1533/2017.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo assinados, de um lado o **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM**, neste ato representado pelo Superintendente do SAME/FM, Senhor **MARCELO SIMÕES**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.590.637-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 259.201.178-18, de ora em diante denominado simplesmente **SAME/FM** e, de outro lado o **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.512.229/0001-10, neste ato representada pelo Senhor **AFONSO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, diretor de RH, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.498.655-X SSP/SP e do CPF/MF nº 351.494.948-44, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Contrato de Gestão nº 01/2018, celebrado entre as partes em 10 de Janeiro de 2018, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 864/2019, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente contrato para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do contrato original, a implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de 01 (um) Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura do Município de Francisco Morato, através do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos.

1.2. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 3.000,00 (Três mil) mês ao valor da parceria, para manutenção e gerenciamento do Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, necessários à execução do objeto. Fica, a partir da data de celebração deste 2º Termo Aditivo, alterado o Cronograma Mensal de Desembolso original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. O valor global estimado das despesas relativo ao presente aditamento é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

2.2. O valor do termo de Contrato, após este termo Aditivo passa a ser de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais) devendo ser pago mensalmente o valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício será coberta pela dotação orçamentária abaixo especificada, e no exercício vindouro pela dotação respectiva consignada no orçamento.

03.00.00	SAME – SERV. DE ASSIST. MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
03.01.00	SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
03.00.00	SAME – SERV. DE ASSIST. MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
10.301	Atenção Básica
0005	FORTELECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS
2021	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SUS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
01.310.00	SAÚDE – GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM, exarada no Processo nº 864/2019, e encontra amparo legal no artigo 65, II, “d” da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE ADITAMENTO

4.1. O presente aditamento entrará em vigor na data de sua assinatura e seu termino em 09/01/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

5.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, oral aditado, no que não colidirem com o presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, SAME/FM e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 25 de Junho de 2019.


MARCELO SIMÕES
Superintendente do SAME/FM


AFONSO BARBOSA DA SILVA
INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

1) Adriano Maus de Lima RG. nº 3e1da4802
2) _____ RG. nº _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM

CONTRATADA: INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de 01 (um) Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura do Município de Francisco Morato, através do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos.

OBJETO DO TERMO: Acréscimo de Valor.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 25 de Junho de 2019.



Francisco Morato
MORATO
Força para cuidar da nossa gente



Same
Instituto de Saúde e Sustentabilidade

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: ADRIANA MARIA DE LIMA ANDRADE
Cargo: CHEFE DIV SAÚDE MENTAL
CPF: 312.125.158-97 - RG: 36.122.780-2-SSP/SP
Data de Nascimento: 14/07/1983
Endereço: Rua Quatro, nº 312, Jardim Rosa, Francisco Morato/SP.
E-mail pessoal: attespecial.pmfm.sms@gmail.com
Telefone(s): (11) 99796-2660

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: MARCELO SIMÕES
Cargo: Superintendente
CPF: 259.201.178-18 RG: 19.590.637-8 SSP/SP
Data de Nascimento: 25/08/1971
Endereço residencial completo: Rua dos Ipês, 11, Jd Timbará - Campo Limpo Paulista -
SP E-mail institucional same@franciscomorato.sp.gov.br
E-mail pessoal: marcelo.simoies@franciscomorato.sp.gov.br Telefone(s): 11 9 9750-2174

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: AFONSO BARBOSA DA SILVA
Cargo: Presidente
CPF: 351.494.948-44 - RG: 34.498.655-X SSP/SP
Data de Nascimento: 15/03/1987
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: contato@alphainstituto.com.br
E-mail pessoal: afonso.barbo@gmail.com
Telefone(s): (11) 4193-5660

Assinatura: _____